

**Ofício nº. 65/2008 de 21/01/2008.**

**Portaria n.º 198/2008**

**Delega competência ao Corregedor-Geral de Justiça.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 01/08, que deu nova redação ao inciso LVIII do artigo 25 do Regimento Interno, compete ao Presidente do Tribunal também delegar poderes ao Corregedor Geral da Justiça,

Considerando que compete ao Corregedor Geral da Justiça designar os Juízes de Direito para responder por varas e comarcas, em conformidade com o art. 29, XIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando que os Juizados Especiais são presididos por Juízes de Direito integrantes da carreira da magistratura, cada qual constituindo uma unidade jurisdicional;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica delegada competência ao Corregedor-Geral de Justiça, para conceder licenças e afastamentos para Juízes, nos casos enumerados no art. 25, incisos XII a XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, quando o período não for superior a 30 (trinta) dias, bem como para designar os juízes que presidirão os juizados especiais, em substituição aos seus titulares, a que se refere o inciso VII do artigo 4º da Resolução nº 24/05, que institui o Regimento Interno do Conselho de Supervisão dos Juizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE JANEIRO DE 2008.**

**Desembargador RAYMUNDO FREIRE CUTRIM**

Presidente